



LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2005  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS ANEXOS III, IV E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 186 DE 26 DE MARÇO DE 2004, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado os Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 186 de 26 de Março de 2004, que alterou a Lei Complementar nº 128 de 06 de Fevereiro de 1998, alterada pelas Leis Complementares nºs 133/98, 140/99, 158/01 e 175/03, assegurado o valor da hora/aula em R\$4,44 (quatro reais, quarenta e quatro centavos) para todos os docentes do Quadro do Magistério Municipal, passando a vigor com os seguintes valores:

### ANEXO III

A QUE SE REFERE O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/98  
ESCALA DE VENCIMENTOS-CLASSE DOCENTES-PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO ESPECIAL

<b>TABELA I ----- 25 HORAS SEMANAIS</b>					
FAIXA/NIVEL	I	II	III	IV	V
I	666,00	732,60	805,90	886,45	975,10

### ANEXO IV

A QUE SE REFERE O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/1998  
ESCALA DE VENCIMENTOS-CLASSE DOCENTE-EDUCAÇÃO BÁSICA I, SUPLÊNCIA II E EDUCAÇÃO BÁSICA I COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

<b>TABELA II----- 30 HORAS SEMANAIS</b>					
FAIXA/NIVEL	I	II	III	IV	V
1	800,00	880,00	968,00	1.064,80	1.171,30
2	960,00	1.056,00	1.161,60	-	-

### ANEXO V

A QUE SE REFERE O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/1998  
ESCALA DE VENCIMENTOS-CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO



<b>TABELA III----- 40 HORAS SEMANAIS</b>				
<b>FAIXA/NIVEL</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
1	1.065,60	1.172,20	1.289,40	1.418,30
2	1.278,70	1.406,60	1.547,25	1.701,95
3	1.534,50	1.687,95	1.856,75	2.042,40

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2005.

Pilar do Sul, 22 de Fevereiro de 2005.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
- Pref. Municipal -

**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
Secretária/Neg./Jurídicos/Tributários

**José Francisco de Almeida**                      **Eloisa Renata Lacerda Carvalho**  
Secretário/Adm., Patr. e R. H.      Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos